

Regime do Depósito Legal para Publicações de Macau



Curiosidades sobre o Regime do Depósito Legal

Em muitos países (ou regiões), é actualmente obrigatório depositar um determinado número de exemplares das publicações editadas no país (ou na região) na respectiva biblioteca nacional (ou biblioteca central), para efeitos de recolha e preservação de documentos locais. Este regime tem a designação de "Depósito Legal" (ou "Regime de Depósito Legal").

A Biblioteca Central de Macau é a Biblioteca de depósito legal de todas as publicações editadas na Região de Macau.

Decreto-Lei n.º 72/89/M – Regime do Depósito Legal, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2008

1 Relevância

Através da recolha e do arquivamento da documentação de Macau, bem como da organização e disponibilização de documentos sobre a cultura, memória e história locais para fins de estudo e utilização, o Depósito Legal ajuda a preservar o inestimável património cultural de Macau.

- A Coleção de Macau provém sobretudo do acervo do Depósito Legal •



2 Objectivos

Recolher, organizar e preservar todas as publicações editadas em Macau.

Enriquecer o acervo da Biblioteca Pública de Macau.



4 Entrega

1 - Local de entrega

No envelope de entrega é favor indicar: "Depósito Legal"

Agência do ISBN de Macau

Biblioteca Sir Robert Ho Tung, 2º andar,
Largo de Santo Agostinho, n.º 3, Macau



Biblioteca Central de Macau

Av. Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 89 A-B



Biblioteca da Taipa

Parque Central da Taipa, B1,
Rua de Seng Tou, Taipa



Nota: Os materiais electrónicos devem igualmente ser depositados!

Os itens sem ISBN (livros), ISSN (periódicos) ou ISRC (materiais audiovisuais) devem igualmente ser depositados.

ISRC
ISBN
ISSN

Produtos Filatélicos

Cartazes

Mapas



Jornais

Publicações Periódicas



Livros



Materiais Multimédia

Panfletos



..... etc.

5 Quem é o depositante?

Pessoas jurídicas (serviços do Governo, escolas, empresas e organizações não-governamentais, etc.);

Pessoas singulares (indivíduos);

E editores domiciliados ou com sede em Macau.

Autores

Músicos

Produtores cinematográficos

Pintores



Directores de editoras

Pessoas jurídicas

são considerados **depositantes**, sejam ou não os autores das obras objecto de depósito.



No caso de obras cinematográficas, a obrigação de proceder ao depósito legal incumbe ao seu produtor.

ou

2 - Por correio postal

Biblioteca Central de Macau
Av. Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 89 A-B



O envio de publicações por correio postal para efeitos de Depósito Legal é isento de franquia postal em remessas até 2 kg, devendo o respectivo envelope conter a indicação "Biblioteca Central de Macau – Depósito Legal".

6 Como proceder ao depósito legal?

De acordo com a lei de Macau, 2 exemplares de cada publicação de Macau devem ser entregues na Agência ISBN de Macau no prazo de 5 dias a contar a partir da data de publicação, para fins de inclusão no Depósito Legal, na Biblioteca Central de Macau.

Nota: É necessário proceder ao depósito legal no prazo de 5 dias a contar a partir da data de publicação!



Publicações x2
(em formato impresso ou eletrónico)

+ Lista de publicações - Depósito Legal*

* disponível na página eletrónica da Biblioteca Pública de Macau

8 Benefícios do Depósito Legal para os editores

Colecção permanente

As publicações dos editores serão permanentemente conservadas de forma integral e sistemática.



Maior visibilidade das publicações

Leitores de todo o mundo podem aceder às publicações através do catálogo da biblioteca ou dos motores de pesquisa associados à biblioteca, potenciando assim a visibilidade das publicações e expandindo o mercado de vendas.



Maior utilização

Através da plataforma da Biblioteca Pública de Macau, um maior número de leitores poderá ter acesso às publicações.



7 É possível não proceder ao depósito legal?

Aos editores que não enviarem os exemplares das publicações destinadas a depósito legal, **será aplicada uma multa de 200 a 2.000 patacas.**



9 Observações

Todas as publicações devem conter, na página de direitos de autor:

- O nome da entidade editora
- O local e a data de edição (mês e ano)
- O nome da oficina impressora
- O local e a data de impressão (mês e ano)

Nos termos da cláusula 2 do artigo 8º do Regime do Depósito Legal (Decreto-Lei n.º 72/89/M de 31 de Outubro de 1989), a falta de aposição de qualquer dos elementos acima referidos em espécies divulgadas ao público será passível de multa de 150 a 1.500 patacas.

10 Procedimentos relativos aos exemplares do Depósito Legal

Primeiro exemplar

Colecção permanente, não podendo ser requisitado.

Segundo exemplar

Arquivado na Sala de Macau, sendo disponibilizado para consulta no interior da Biblioteca.

Serviços adicionais

Entrega de mais de 2 exemplares para inclusão no Depósito Legal (até 30 exemplares)

Os restantes exemplares são distribuídos por outras bibliotecas públicas de Macau, de acordo com os objectivos de desenvolvimento do acervo das mesmas. Após a colocação nas respectivas prateleiras, as publicações estarão disponíveis para leitura e empréstimo.



11 Inclusão de documentos na colecção especial "Colecção de Macau"

Para mais informações sobre serviços adicionais, é favor consultar a página eletrónica da Agência do ISBN de Macau.

